



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

INDICAÇÃO Nº 0088/13

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura objetivando implantar o sistema de rodízio de horas-extras e plantões entre todos os servidores municipais.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura objetivando implantar o sistema de rodízio de horas-extras e plantões entre todos os servidores municipais.

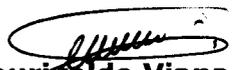
JUSTIFICATIVA:

O que está sendo proposto é uma forma de dar a todos os servidores, sem distinção, a oportunidade de fazer horas-extras ou plantões, e não apenas a alguns em detrimento da grande maioria.

Isso posto, rogo ao Excelentíssimo Prefeito que determine os estudos necessários no sentido de viabilizar a presente indicação, dando a todos os nossos abnegados funcionários públicos a chance de reforçar um pouco o salário.

Solicito, ainda, que do teor desta seja dado conhecimento ao sindicato da categoria, bem como a todos os setores da Prefeitura.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 19 de fevereiro de 2013.


Lourivaldo Viana de Souza
Lourival dos Gêmeos - PP - autor


José Correia de Sousa
(Zé Carioca)
Vereador


Marcos Henrique Osti
(Marquinhos Osti)
Vereador

Lida na Sessão de 19/02/2013
Secretaria - Providenciado em: 16/02/2013


Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário

Despacho em 19/02/2013
Ofício nº 088/13

Márcia Regina Scalon Alves - Presidente

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 0088/13 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA – SP

Guariba, 21 de março de 2.013.

REQUERENTES: SENHORES VEREADORES

- LOURIVALDO VIANA DE SOUZA
- JOSÉ FERREIRA DE SOUSA
- MARCOS HENRIQUE OSTI

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RODIZIO DE HORAS EXTRAS E PLANTÕES

Prezados Senhores,

A **Secretaria de Administração do Município de Guariba**, por seu **Secretário Bruno Louzada Franco**, vem por meio desta, tempestivamente, responder à indicação 0088/13, no sentido de implantar um sistema de rodízio de horas extras e plantões que contemple a todos os funcionários públicos.

Pois bem Nobres Vereadores.

Diz o artigo 59 da CLT:

“A duração normal do trabalho poderá ser acrescida de horas suplementares, em número não excedente de 2 (duas), mediante acordo escrito entre empregador e empregado, ou mediante contrato coletivo de trabalho.”

A rigor todos estão proibidos de realizar horas extras, pois como o próprio nome diz “horas extras” ou “serviço extraordinário” deve ser realizado em um caso excepcional e não como regra.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

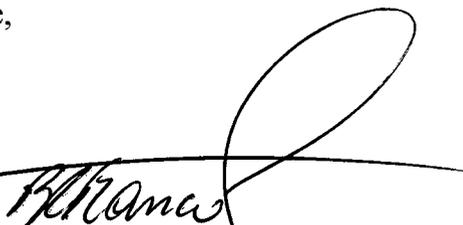
Lógico que, devidamente justificado ao superior imediato e solicitado pelo mesmo, existem alguns setores que necessitam de trabalho em horário extraordinário.

Comungo do mesmo entendimento do Nobre Vereador, no sentido de que, caso haja o labor extraordinário, que o mesmo seja feito em escala de revezamento, no entanto, desde que respeitados primeiramente os funcionários que não tem nenhum tipo de benefício salarial (gratificação), pois estes já recebem menos que os demais.

Novamente, horas extras não são complemento e nem reforço de salário. É um trabalho em caráter extraordinário, devidamente justificado.

Aproveito o ensejo, para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



BRUNO LOUZADA FRANCO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO